



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 5062, DE 2020

Institui o Mês Nacional de Prevenção ao Suicídio.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Institui o Mês Nacional de Prevenção ao Suicídio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Mês Nacional de Prevenção ao Suicídio, a ser comemorado em setembro de cada ano.

**Art. 2º** Durante o Mês Nacional de Prevenção ao Suicídio, os órgãos do Poder Público promoverão, entre outras, as seguintes atividades:

I – veiculação de campanhas que visem à disseminação de informações sobre as formas de prevenção ao suicídio;

II – promoção de palestras, eventos e atividades educativas; e

III – iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Uma ação deliberada, levada a cabo pelo indivíduo, com intenção de tirar a própria vida, de forma consciente e intencional, mesmo que conflituosa, fazendo uso de um meio que acredita ser letal. Essa é a definição da triste prática que assombra a existência humana e, em específico, a sociedade brasileira: o suicídio.

De acordo com dados da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), aproximadamente 800 mil pessoas cometem suicídio anualmente em todo o mundo e um número ainda maior de indivíduos tenta pôr fim a própria vida. Cada uma destas mortes afeta em média 135 pessoas

SF/20805.80663-60



adjacentes, o que totaliza 108 milhões de pessoas afetadas anualmente por esta triste realidade que chega a ser a segunda maior causa de mortalidade entre jovens com idades de 15 a 29 anos. O Brasil ocupa a oitava posição em números de suicídios, com aproximadamente 12 mil casos anuais.

Esse grave problema de saúde pública, ao contrário do que se costuma acreditar, não é exclusivo de países desenvolvidos. Em 2016, por exemplo, 79% dos suicídios aconteceram em nações de baixa e média renda. Contudo, a prevenção pode ser realizada com intervenções de baixo custo realizadas em contexto de uma estratégia multissetorial.

Com esse propósito, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada cooperativamente pela União, Estados e Municípios. A Política tem dentre seus objetivos promover a saúde mental, prevenir a violência autoprovocada e controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental.

O dia 10 de setembro é considerado o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, mesmo mês em que são realizadas as campanhas do Setembro Amarelo, quando há um esforço conjunto de instituições públicas e privadas na disseminação de informações e na realização de atividades que visem à prevenção do suicídio.

Como forma de fortalecer o esforço conjunto que nossa sociedade empreende para combater esse mal, propomos a oficialização, mediante lei, do mês de setembro como o Mês Nacional de Prevenção ao Suicídio. Consideramos que, assim, iremos contribuir para a conscientização e para a efetividade do único remédio possível: a prevenção.

Em atendimento às exigências da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, foram realizadas, no âmbito do Senado Federal, duas audiências públicas interativas para o debate da temática do suicídio.

A primeira delas ocorreu em 18 de setembro de 2019, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), na ocasião de sua 41<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura. Presidida pelo Senador Eduardo Girão, a audiência tinha como temas a automutilação e o suicídio, e contou com os seguintes representantes: Hugo José Lucena de Mendonça, Promotor de Justiça do Estado do Ceará; Fábio

SF/20805.80663-60



Gomes de Matos, Professor da Universidade Federal do Ceará; Juliana Cunha, Representante da Safernet Brasil; Daniel Gonçalves, Médico psiquiatra da Associação Médico Espírita do Planalto – Ame Planalto; Sandra Paula Peu da Silva, Assessora Científica da Presidência da Associação dos Psiquiatras da América Latina – APAL; João Leal, Presidente do Ação Brasil Sem Dor; Alessandra Xavier, Professora da Universidade Estadual do Ceará; e Antônio Rafael da Silva Filho, Coordenador-Geral de Enfrentamento à Violência nas Famílias, Abandono, Pedofilia e Pornografia da Secretaria Nacional da Família – MMFDH. Os convidados apresentaram dados estatísticos sobre o suicídio e, juntamente com os senadores e senadoras presentes, defenderam o uso de tecnologia como aliada, a adoção de estratégias proativas de prevenção, o fortalecimento das políticas públicas e a criação de serviços mais eficientes para atendimento aos cidadãos. Cabe destacar que a audiência contou com o Serviço de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e foi realizada em caráter interativo, através do Portal e-Cidadania e do Alô Senado.

A segunda audiência pública foi realizada em 26 de setembro de 2019, na Comissão de Direitos Humanos, na ocasião da 107ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura. Presidida pela Senadora Leila Barros, contou com os seguintes representantes: Leila Heredia, Porta Voz do Centro de Valorização da Vida – CVV; Fernanda Benquerer Costa, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Mauro Pioli Rehbein, Técnico da Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde; Nazareno Vasconcelos Feitosa, Representante do Movimento Vida e Paz; Antônio Geraldo da Silva, Presidente da Associação Psiquiátrica da América Latina, Diretor e Superintendente Técnico da Associação Brasileira de Psiquiatria; Juliana Andrade Cunha, Psicóloga e Coordenadora do Helpline – Serviço de Orientação Psicológica online da SaferNet Brasil; Patrícia Estrela, Psicóloga, Mentora, Escritora, Coach, Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental, Especialista em Psicologia Positiva, Analista Comportamental e Representante da Organização Teen Mentors; e Andreia Chaves, Psicóloga do Núcleo de Saúde Mental do SAMU/DF. Na ocasião, os convidados apresentaram dados relevantes sobre o suicídio e debateram a importância do fortalecimento do movimento “Setembro Amarelo”, campanha nacional de conscientização sobre a prevenção do suicídio. A audiência foi interativa, e contou com a participação popular por meio do Portal e-Cidadania.

SF/20805.80663-60



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Pedimos, assim, o apoio dos eminentes parlamentares para a aprovação do projeto que ora apresentamos, que busca, ademais, reconhecer a importância da prevenção ao suicídio, esta chaga que atormenta a nossa sociedade.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/20805.80663-60

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>

- Lei nº 13.819, de 26 de Abril de 2019 - LEI-13819-2019-04-26 - 13819/19  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13819>